

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500) COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

CONTRATO Nº 007/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92-9/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

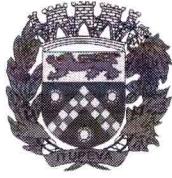
TERMO ADITIVO 18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.061/0001-57, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA**, CNPJ nº 03.772.103/0001-68, com sede na Rua Adélia de Oliveira, nº 30 – Residencial Pacaembu, Itupeva/SP, vencedora do pregão presencial supracitado, por seu representante legal, **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.860.406-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.243.958-72, residente e domiciliado Avenida Daniel Ratti, frente Chácara Santa Maria Granja Bela Vista, Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o ajustado a seguir.

1. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

1.1. De acordo e conformidade com o previsto na cláusula 12. do Contrato, as partes signatárias do presente documento têm entre si ajustado, na melhor forma de direito, fica formalizado a concessão do reajuste de preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNIT. COM REEQUILÍBRIO A PARTIR DE 24/07/2020
01	GASOLINA	R\$ 3,959
02	ETANOL	R\$ 2,560



03	DIESEL S10	R\$ 3,379
04	DIESEL S500	R\$ 3,279

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

2.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3. DO ENCERRAMENTO:

3.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 30 de julho de 2020.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal
Contratante

(POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA)
Contratada

Testemunhas:

1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 21.853.519-3

2- LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/17 – **TERMO ADITIVO 18**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500) COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

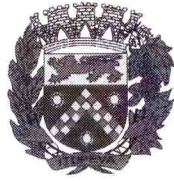
Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, _____ de _____ de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – **RG:** 21.460.545-0

Data de nascimento: 27/10/1975

Endereço residencial completo: Rua dos Emancipadores do Município, Nº 499 –
Centro – Itupeva/SP – CEP 13.295-000

E-mail institucional: prefeito@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcao.marchi@bol.com.br

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Francisco Rodrigues da Silva

Cargo: Socio-Proprietario

CPF: 052.289.587-21 **RG:** 08.606.06

Data de nascimento: 10/09/54

Endereço residencial completo: R. Daniel Ratti 113 Chac.

Família Gama Bela Costa - Ituy - SP - CEP. 13306-730

E-mail institucional: francisco@grupocck.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 4591-8606

Assinatura: _____

[Handwritten signature]